

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE VILA DO PORTO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que as secções de voto da freguesia de Vila do Porto funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor ADELAIDE DA PURIFICAÇÃO CHAVES BAIROS
ao eleitor ELENY CARDOSO DE SÁ AFONSO)

Secção de voto n.º 2: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor ELIAS PINTO DIAS
ao eleitor LAURA REGO SOUSA VELHO)

Secção de voto n.º 3: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor LAUREANO ANDRÉ BRANCO MONTEIRO
ao eleitor MIGUEL ALEXANDRE SOUSA)

Secção de voto n.º 4: Complexo Desportivo de Santa Maria
(do eleitor MIGUEL ÂNGELO FARPELHA MELO
ao eleitor ZULMIRA MARIA VIEIRA OEIRAS MEDEIROS)

Vila do Porto, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo da *respetiva freguesia e da sede do município*.

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará no Edifício da Junta de Freguesia de São Pedro, a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

Vila do Porto, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo da *respetiva freguesia e da sede do município*.

SRFPAP/DROPEP- 5

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SANTO ESPÍRITO

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará no Edifício da Junta de Freguesia de Santo Espírito, a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

Vila do Porto, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal


Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves
(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo da *respetiva freguesia e da sede do município*.

SRFPAP/DROPEP- 5

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará no Edifício da Junta de Freguesia de Santa Bárbara, a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

Vila do Porto, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo da *respetiva freguesia e da sede do município*.

SRFPAP/DROPEP- 5

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

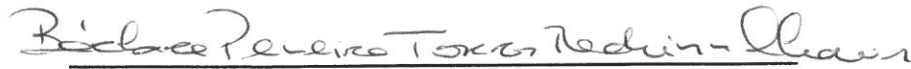
**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ALMAGREIRA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará no Edifício da Casa de Povo de Almagreira, a partir das 08.00 horas do dia 4 de fevereiro de 2024.

Vila do Porto, 17 de janeiro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo da *respetiva freguesia e da sede do município.*

SRFPAP/DROPEP- 5